

RESOLUÇÃO Nº 009/2013 – CONSAD

Homologa o Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio Nº 003/11 referente à Encomenda MCT/FINEP/SEBRAE 02/2007 – Economia da Cultura, celebrado entre o SEBRAE/SC, na condição de concedente; o Instituto Gene – Blumenau, na condição de conveniente e executor; e PalmSoft Tecnologia e Desenvolvimento de Software Ltda., Thunder-Works Desenvolvimento de Software Ltda., Casthalia Digital Art Studio Ltda. e Centro de Artes - CEART/UDESC, como intervenientes co-financiadores, tendo como objeto alterar o prazo de execução do referido convênio.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 60/2013, tomada em sessão de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio Nº 003/11 referente à Encomenda MCT/FINEP/SEBRAE 02/2007 – Economia da Cultura, celebrado entre o SEBRAE/SC, na condição de concedente; o Instituto Gene – Blumenau, na condição de conveniente e executor; e PalmSoft Tecnologia e Desenvolvimento de Software Ltda., Thunder-Works Desenvolvimento de Software Ltda., Casthalia Digital Art Studio Ltda. e Centro de Artes - CEART/UDESC, como intervenientes co-financiadores, tendo como objeto alterar o prazo de execução do referido convênio, que passa de 05/12/2012 para 05/06/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD